Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## EITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2024 to Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 102 - de 15 de Julho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -	R\$	1.322,37
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	R\$	1.322,37
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -	R\$	19.135,71
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	R\$	1.322,37
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.102,82
Total da Unidade 09	R\$	23.102,82
Total da Instituição 02	R\$	23.102,82
Total Geral Acrescido	R\$	23.102,82
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		

IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70